



**CAPITALISMO, RACISMO E APROFUNDAMENTO DAS
ASSIMETRIAS SOCIAIS: UM ENSAIO COM VISTAS À
PROBLEMATIZAÇÃO DAS INIQUIDADES ÉTNICO-RACIAIS**

*Capitalismo, racismo y el desarrollo de las asimetrías sociales: un ensayo
con miras a la problematización de las inequidades étnico-raciales*

*Capitalism, racism and the development of social asymmetries: an essay
with a view to problematizing ethnic-racial inequalities*

Jádisson Gois da Silva 

Universidade Federal de Sergipe, São
Cristóvão, Sergipe, Brasil. E-mail:
jadissonsilva92@gmail.com.

Jeruzia Silva dos Santos 

Universidade Federal de Sergipe, São
Cristóvão, Sergipe, Brasil. E-mail:
gmsrr@hotmail.com.

Carleane Soares Silva 

Universidade Federal de Sergipe, São
Cristóvão, Sergipe, Brasil. E-mail:
inkarli@hotmail.com.

Cristiano Mezzaroba 

Universidade Federal de Sergipe, São
Cristóvão, Sergipe, Brasil. E-mail:
cristiano_mezzaroba@yahoo.com.br.

Artigo recebido em 02/02/2023.

Aceito em 18/05/2023.



CAPITALISMO, RACISMO E APROFUNDAMENTO DAS ASSIMETRIAS SOCIAIS: UM ENSAIO COM VISTAS À PROBLEMATIZAÇÃO DAS INIQUIDADES ÉTNICO-RACIAIS

Resumo: O presente estudo objetivou apresentar uma análise crítico-reflexiva e problematizadora frente ao racismo brasileiro e como este vai se constituindo em paralelo ao desenvolvimento do sistema capitalista. Trata-se, metodologicamente, de um trabalho ensaístico, inclusive, baseado em bibliografias e ideais de autores/as do debate relacionado ao objeto deste ensaio, como por exemplo, Gomes (2005); Almeida (2017); Batista e Mastrodi (2018); entre outros/as considerados/as igualmente importantes frente à temática. Para tal, o texto foi sistematizado da seguinte forma: a) Na parte introdutória refletiremos sobre a relação entre o desenvolvimento do capitalismo e o surgimento das bases que dão origem ao racismo (estrutural e institucional) na sociedade brasileira e a forma como os “corpos negros” são afetados; b) Na segunda seção, reflexionamos de forma breve alguns aspectos de um corpo (negro) que “pode quase nada”; dando continuidade a esta seção, relacionaremos os processos e desdobramentos do racismo dentro da construção organizacional de nossa sociedade; c) Na terceira seção, voltamos a nossa atenção para as questões ligadas ao racismo, entendendo-o enquanto ferramenta para o aprofundamento das assimetrias sociais; d) Por fim, tecemos nossas considerações sugerindo uma criticidade imutável a respeito da temática e uma aliança entre os corpos (negros) como via de resistência, bem como de corpos LGBT’s, deficientes, indígenas etc., com a premissa de contribuir para promoção de uma sociedade justa, humana e igualitária – em que a diferença não seja vista como sinônimo de desigualdade e que, muito menos, a cor da pele de uma pessoa seja determinante para sua ascensão pessoal e profissional. Considerando a necessidade de superação do paradigma ultraneoliberalista, cuja estratégia habitual culpabiliza o sujeito por sua situação de vulnerabilidade, e o atual momento político-social brasileiro, decorrente do recente Governo Bolsonaro – símbolo dessas questões – propomo-nos tecer reflexões diante do cenário brasileiro em intersecção com as áreas da educação, saúde e assistência social, que foram drasticamente afetadas e desmobilizadas principalmente nos últimos quatro anos (2019-2022).

Palavras-chave: Racismo. Capitalismo. Assimetrias sociais. Exclusão social.

Resumen: Este estudio tuvo como objetivo presentar un análisis crítico-reflexivo y problematizador del racismo brasileño y de cómo se está constituyendo en paralelo al desarrollo del sistema capitalista. Es, metodológicamente, un trabajo ensayístico, basado en bibliografías e ideales de autores y autoras del debate relacionados con el objeto de este ensayo, como, por ejemplo, Gomes (2005); Almeida (2017); Batista y Mastrodi (2018); entre otros considerados igualmente importantes de cara al tema. Para ello, el texto fue sistematizado de la siguiente manera: a) En la parte introductoria, reflexionaremos sobre la relación entre el desarrollo del capitalismo y el surgimiento de las bases que dan origen al racismo (estructural e institucional) en la sociedad brasileña y la forma que afecta los “cuerpos negros”; b) En la segunda sección, reflexionamos brevemente sobre algunos aspectos de un cuerpo (negro) que “no puede hacer casi nada”; continuando esta sección, relacionaremos los procesos y consecuencias del racismo dentro de la construcción organizacional de nuestra sociedad; c) En el tercer apartado, dirigimos nuestra atención a cuestiones relacionadas con el racismo, entendiéndolo como una herramienta para profundizar las asimetrías sociales; d) Finalmente, tejimos nuestras consideraciones sugiriendo una criticidad inmutable respecto al tema y una alianza entre cuerpos (negros) como medio de resistencia, así como cuerpos LGBT, discapacitados, indígenas, etc., con la premissa de contribuir a la promoción de la una sociedad justa, humana e igualitaria – en la que la diferencia no sea sinónimo de desigualdad y, mucho menos, el color de la piel de una persona sea un factor determinante para su progreso personal y profesional. Considerando la necesidad de superar el paradigma ultraneoliberalista, cuya estrategia habitual culpabiliza al sujeto por su situación de vulnerabilidad, y el actual momento político y social brasileño, resultante del reciente gobierno de Bolsonaro – símbolo de estos temas – proponemos reflexionar sobre el escenario brasileño en intersección con las áreas de educación, salud y asistencia social, que fueron drásticamente afectadas y desmovilizadas principalmente en los últimos cuatro años (2019-2022).

Palabras-clave: Racismo. Capitalismo. Asimetrías sociales. Exclusión social.

Abstract: The present study aimed to present a critical-reflexive and problematizing analysis of Brazilian racism and how it is being constituted in parallel with the development of the capitalist system. It is, methodologically,

an essayistic work, based on bibliographies and ideals of authors from the debate related to the object of this essay, such as, for example, Gomes (2005); Almeida (2017); Batista and Mastrodi (2018); among others considered equally important regarding the theme. To this end, the text was systematized as follows: a) In the introductory part, we will reflect on the relationship between the development of capitalism and the emergence of the bases that give rise to (structural and institutional) racism in Brazilian society and the way in which “bodies blacks” are affected; b) In the second section, we briefly reflect on some aspects of a (black) body that “can do almost nothing”; continuing this section, we will relate the processes and consequences of racism within the organizational construction of our society; c) In the third section, we turn our attention to issues related to racism, understanding it as a tool for deepening social asymmetries; d) Finally, we wove our considerations suggesting an immutable criticality regarding the theme and an alliance between (black) bodies as a means of resistance, as well as LGBT, disabled, indigenous bodies, etc., with the premise of contributing to the promotion of a fair, humane and egalitarian society – in which difference is not seen as a synonymous of inequality and, much less, of a person's skin color being a determining factor for their personal and professional advancement. Considering the need to overcome the ultraneoliberalist paradigm, whose usual strategy blames the subject for his situation of vulnerability, and the current Brazilian political and social moment, resulting from the recent Bolsonaro government – symbol of these issues – we propose to reflect on the Brazilian scenario in intersection with the areas of education, health and social assistance, which were drastically affected and demobilized mainly in the last four years (2019-2022).

Keywords: Racism. Capitalism. Social asymmetries. Social exclusion.

1 Introdução

[...] por que aprendemos a ver o outro e, nesse caso, o negro, como inferior devido à sua aparência e/ou atributos físicos da sua origem africana? A resposta é: vivemos em um país com uma estrutura racista onde a cor da pele de uma pessoa infelizmente é mais determinante para o seu destino social do que o seu caráter, a sua história, a sua trajetória. (GOMES, 2005, p. 46).

A literatura atual sobre racismo¹, no Brasil, salienta que a discriminação racial tem fundamento econômico, na estrutura do modo de produção capitalista. Ou seja, diversos estudiosos sobre o referido tema destacam que o capitalismo se utiliza do racismo para sua reprodução e, até mesmo, para mascarar as condições de dominação² e exploração racial, criam-se justificativas no sentido de normalizar e/ou considerar como positivas quaisquer situações de discriminação racial (BATISTA; MASTRODI, 2018).

Nessa perspectiva, Almeida (2017) argumenta que o capitalismo é comumente denominado como uma relação social, cuja qual, detentores de dinheiro e dos meios de

¹ Mais adiante conceituamos e apresentamos as características do racismo.

² “[...] as justificativas pelas quais ‘deve haver dominação’ e ‘é bom que seja assim’ são ideológicas e têm normalizado as relações sociais de forma a manter a dominação de brancos sobre negros durante todo esse período” (BATISTA; MASTRODI, 2018, p. 2335).

produção se relacionam com trabalhadores/as assalariados/as, tendo como finalidade a produção de mercadorias. Sendo assim, “[...] o capitalismo se define como um processo socialmente orientado para o acúmulo de capital” (ALMEIDA, 2017, p. 2).

Segundo o autor, o pilar fundamental acerca deste sistema é suscitar mais dinheiro do que o investido na produção, e não necessariamente, satisfazer as necessidades humanas (ALMEIDA, 2017). Além disso, verifica-se que o conflito social entre capital e trabalho assalariado não é o único conflito existente na sociedade capitalista. Há outros conflitos que se articulam com as relações de dominação e exploração, que não se originam nas relações de classe e tampouco desapareceriam com ela (HIRSCH, 2010 *apud* ALMEIDA, 2017).

Gomes (2005) pontua que o processo histórico da escravidão-racial³ ainda afeta de maneira bastante negativa, não somente a vida, mas também a trajetória e inserção social dos descendentes de africanos no Brasil. Destaca-se o fato de que, após a abolição⁴ da escravidão, a sociedade brasileira nos seus mais variados setores, bem como o Estado brasileiro, não se posicionou de forma enfática contra o racismo, pelo contrário. Torna-se possível visualizar práticas sociais e políticas públicas que desconsideram a discriminação contra estes povos, numa negação constante dos seus corpos. Essa posição de “suposta neutralidade” política por parte do Estado brasileiro, contribui ainda mais para aumentar as desigualdades e o racismo no país (GOMES, 2005).

Almeida (2017) refere que o processo de discriminação sistemática e histórica constrói uma estratificação social a qual se reverte em diversas desvantagens políticas e econômicas aos grupos minoritários⁵, que são afetados pelas mazelas da desigualdade: pobreza, salários mais baixos, menor acesso aos sistemas de saúde⁶ e educação, maiores chances de encarceramento e de suas vidas ceifadas.

Diante deste contexto, compreende-se que da escravidão nasce e/ou surge o racismo, porém é na pós-abolição que ele se firma e se materializa, tanto no discurso, quanto na prática.

³ A expressão foi utilizada para se referir à escravidão e comércio de pessoas negras africanas (WEDDERBURN, 2007 *apud* BATISTA; MASTRODI, 2018).

⁴ De acordo com Fernandes (1979) “[...] a abolição não aumentou em nada as probabilidades de participação econômica, social, cultural e política do elemento negro. Ela foi uma revolução do branco para o branco e, nesses limites, manteve intacto o padrão assimétrico de relação racial e as desigualdades raciais, institucionalizadas ou não” (FERNANDES, 1979, p. 78).

⁵ O autor utiliza a expressão para se referir as pessoas socialmente identificadas como pertencentes a determinados grupos sociais (negros, judeus, mulheres, pessoas LGBT’s, etc.) (ALMEIDA, 2017).

⁶ Por exemplo, reportagem no Portal Sul21, publicado no dia 18 de janeiro de 2023, traz uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG-RS) em que os dados evidenciam que indígenas e pretos foram as maiores vítimas de covid-19 em 2020 no Rio Grande do Sul, com a capital, Porto Alegre, sendo a capital com a maior taxa de mortalidade entre pretos – 312,3 mortos por 100 mil habitantes (VALLEDA, 2023).

No discurso é possível visualizar sob teorias⁷ de inferioridade biológica, políticas de branqueamento, bem como no “mito da democracia racial⁸”. Na prática sua materialização pode ser sentida na ausência de fortalecimento de políticas de promoção à igualdade racial, o que gera as desigualdades sociais em virtude da “raça⁹”.

Conforme Batista e Mastrodi (2018), os negros que foram subordinados ao sistema escravagista por forças não-econômicas, sofreram no âmbito do modo de produção capitalista, uma exploração dupla. Ainda de acordo com estes autores, “[...] o sistema econômico se aproveita do sistema social racista para negociar a força de trabalho do negro como uma mercadoria ainda mais barata que a força de trabalho do branco” (BATISTA; MASTRODI, 2018, p. 2335). Corroborando com o pensamento dos autores anteriormente citados, afirma Almeida (2017):

Em face da estrutura política e econômica da sociedade contemporânea, formas de discriminação como o racismo só se estabelecem se houver a participação do Estado, que pode atuar diretamente na classificação de pessoas e nos processos discriminatórios (escravidão, *apartheid* e nazismo) ou indiretamente, quando há omissão diante da discriminação, permitindo-se que preconceitos historicamente arraigados contra negros, mulheres e *gays* se transformem em critérios “ocultos” ou regras “não inscritas” que operam no funcionamento das instituições, na distribuição econômica (emprego e renda, por exemplo) e na ocupação de espaços de poder e decisão (ALMEIDA, 2017, p. 2).

Frente ao exposto, o processo de abolição da escravatura e o paralelo advento da venda da força de trabalho (assalariamento) são fenômenos importantes para aqueles que buscam analisar o racismo brasileiro. Considerar tais aspectos é fundamental para compreender que a constituição e desenvolvimento do sistema capitalista não só contribuiu para determinar os povos que formariam a sociedade brasileira, como esse também, forjou as ferramentas para o surgimento e construção do racismo.

⁷ De acordo com Arantes (2010), negros, mestiços, indígenas, imigrantes, africanos e asiáticos, outrora foram “[...] considerados biologicamente e fisicamente degenerados, constituindo um motivo de vergonha nacional, atraso, barbárie e selvageria” (ARANTES, 2010, p. 46). Este autor, ainda menciona que: “[...] na verdade, essas ideias sobre inferioridade com um sentido biológico, davam continuidade as posições assumidas por cientistas do século XIX, que tentavam provar a inferioridade dos negros africanos através de experimentos científicos com cérebros de símios e humanos” (ARANTES, 2010, p. 46).

⁸ Segundo Osorio (2021, p. 9), “[...] a visão de que o Brasil seria uma democracia racial teve vida mais longa no pensamento social – e ainda se ouvem altos, aqui e ali, seus estertores – do que na sociologia”. Para Gorender (2016), o racismo (estrutural) tem como eixo o processo colonial vivenciado pelos povos das Américas, África e Ásia, e no Brasil manifesta-se de maneira ideológica a partir da criação do conceito de “democracia racial”, sustido pelo aparelho ideológico de dominação brasileiro, criado no sistema escravista colonial, com vistas a defender seu modo de produção da época.

⁹ O termo “raça” será problematizado na seção que trata da “Formação social brasileira, corpo negro e racismo”.

Além disso, apresenta-se como um aprofundador de desigualdades que conclamam respostas do Estado (que historicamente se mostrou um legitimador das desigualdades étnico-raciais). Sobre isso, Almeida (2017) pontua que:

A superação do racismo passa pela reflexão sobre formas de sociabilidade que não se alimentem de uma lógica de conflitos, contradições e antagonismos sociais que não podem ser resolvidos, no máximo mantidos sob controle. Todavia, a busca por uma nova economia e por formas alternativas de organização é tarefa impossível sem que o racismo e outras formas de discriminação sejam compreendidas como parte essencial dos processos de exploração e de opressão de uma sociedade que se quer transformar (ALMEIDA, 2017, p. 11).

Ora, parece ser necessário aqui mencionar que a nova ordem social a qual já não é mais alicerçada economicamente no sistema escravagista, estruturou-se ainda contaminada em suas relações sociais com o “avelhantado” racismo, perpetuado pela cultura segregadora, pela religião, por argumentos científicos, pela força física, apoiada e até exercida diretamente pelas instituições estatais (BATISTA; MASTRODI, 2018).

Diante às informações apresentadas, menciona-se, portanto, que o presente trabalho, de caráter ensaístico¹⁰, objetiva apresentar uma análise crítico-reflexiva e problematizadora frente ao racismo brasileiro e como este vai se constituindo em paralelo ao desenvolvimento do sistema capitalista. Aqui nos interessa questionar: **qual é o lugar designado ao corpo negro nesta sociedade?**

Isto indagado, as próximas seções do presente ensaio apresentam, respectivamente, três outras seções, a saber: a) num primeiro momento reflexionamos de forma breve alguns aspectos de um corpo (negro) que “pode quase nada”; dando continuidade a esta seção, relacionaremos os processos e desdobramentos do racismo dentro da construção organizacional de nossa sociedade; b) a segunda seção, voltamos a nossa atenção para as questões ligadas ao racismo, entendendo-o enquanto ferramenta para o aprofundamento das assimetrias sociais; c) por fim, tecemos considerações sugerindo uma criticidade constante a respeito da temática e uma aliança entre os corpos (negros) como via de resistência.

¹⁰ Além disso, informa-se que o presente estudo lança mão de dados oriundos da literatura científica e de dados estatísticos que abordem e respaldem as argumentações tecidas.

2 Formação social brasileira, corpo negro e racismo

“*O que podem nossos corpos?*”¹¹ (MICHEL SERRES, 2004).

Iniciamos essa seção com o questionamento de Michel Serres (2004), que na sua obra intitulada “*Variações sobre o corpo*”, retoma a pergunta de Nietzsche sobre “o que pode o corpo?” Serres (2004) na sua análise encontra como resposta a questão nietzschiana: “quase tudo”. Parece que o filósofo francês foi assertivo na sua conclusão, pois sabemos que nem todos os corpos podem. Nos arriscamos dizer que, corpo algum pode tudo, ou pouquíssimos corpos podem quase tudo. O corpo negro, então, quase nada.

Segundo Lapoujade (2002), a política de “retirada da potência do corpo” é de certa forma um projeto que tem como instância final o controle do corpo. Neste sentido, afirma o autor:

Tudo se passa como se ele não pudesse mais agir, não pudesse mais responder ao ato da forma, como se o agente não tivesse mais controle sobre ele. Os corpos não se formam mais, mas cedem progressivamente a toda sorte de deformações. Eles não conseguem mais ficar em pé nem ser atléticos. Eles serpenteiam, se arrastam. Eles gritam, gemem, se agitam em todas as direções, mas não são mais agidos por atos ou formas. É como se tocássemos a própria definição do corpo: o corpo é aquele que não aguenta mais, aquele que não se ergue mais (LAPOUJADE, 2002, p. 82).

Lapoujade (2002) fala de um corpo que não aguenta mais, “esmorecido”, “prostrado” diante da vida; um corpo diminuído, controlado e preso a amarras que lhes são impostas por modelos enrijecidos. Atualmente, a forma como os discursos se refere ao corpo negro, não objetiva outra coisa, se não essa retirada de potência via gerência do mesmo.

Sem embargo, essa ideia de controle e gestão dos corpos via estabelecimento de regras, ganha força na Modernidade¹² e se faz presente nos estudos de Michel Foucault. Em sua

¹¹ No seu livro *Ética*, III, 2, escólio, Espinosa critica a cultura racionalista da filosofia declarando “nós nem sequer sabemos o que pode um corpo”. “Esta declaração de ignorância é uma provocação: falamos da consciência e de seus decretos, da vontade e de seus efeitos, dos mil meios de mover o corpo, de dominar o corpo e as paixões “[...] como nos dirá Nietzsche, espantamo-nos diante da consciência, mas ‘o que surpreende é, acima de tudo, o corpo...”” (DELEUZE, 2002, p. 23-24). Posteriormente, Deleuze e Guattari se apropriam destas questões e se perguntam: o que pode um corpo? A partir deste questionamento, elaboram o conceito de “corpo sem órgãos” (CsO). A luta do CsO é exatamente contra os poderes que querem construir um território funcional na luta pela construção de um território existencial.

¹² “A modernidade criou políticas que justificaram o apagamento de corpos sob a certificação da ciência: os corpos de desaparecidos políticos, o corpo negro, o corpo do índio, o corpo da mulher, o corpo do deficiente, o corpo homossexual, o corpo *trans*. Os corpos destes grupos podem ser lidos sob as sombras de sua história, sob a escuridão de políticas que os tornaram invisíveis – a modernidade fez “sombras” com suas “luzes” (ZOBOLI; MEZZARROBA, 2019, p. 8).

genealogia, o filósofo nos leva ao entendimento de que este período histórico foi responsável por instaurar políticas específicas de controle e regulação dos corpos, inclusive no sentido de criar um poder disciplinar¹³ dominante, em que posteriormente ele desenvolve o conceito de biopolítica¹⁴. Seguidamente, Mbembe (2017) toma como base o termo biopolítica utilizado por Foucault para desenvolver o seu conceito de necropolítica. Para ele, a necropolítica se caracteriza por “este velho direito soberano de matar”. Assim, “[...] em larga medida, o racismo é o motor do princípio necropolítico” (MBEMBE, 2017, p. 65).

Vale ressaltar que o racismo praticado sobre os corpos negros se estabelece como vimos na Modernidade e vai se desenvolvendo e ganhando força ao longo da história, “[...] na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. Segundo Foucault, essa é “a condição para aceitabilidade do fazer morrer” (MBEMBE, 2018, p. 18).

Juntando-se a isso, pensar a questão étnico-racial principalmente no âmbito das mazelas enfrentadas pelos corpos negros, na sociedade brasileira contemporânea, parece não ser possível sem antes pensar a própria relação do capitalismo com a formação sócio-histórica do país. Assim, tentaremos tensionar algumas considerações sobre esta relação.

Isto posto, não temos pretensão de aprofundar ou esgotar o assunto, mas reafirmar que a constituição da sociedade brasileira esteve atrelada aos interesses do capital e que, tal processo, é permeado por lutas, contradições e principalmente pela exploração de uma classe sobre a outra, de um corpo/uma vida em detrimento de outros¹⁵. Neste sentido, Munanga (1994) contribui afirmando que:

Esse entendimento poderá nos ajudar a desvendar a especificidade do racismo em nosso país e compreender melhor os próprios discursos antirracistas que reúnem tanto os pensadores da chamada direita, quanto os da esquerda. Os de direita acusam os negros em busca da afirmação da sua identidade de criar falsos problemas ao falar de identidade negra numa sociedade culturalmente mestiça; os de esquerda muitas vezes os acusam de dividir a luta de todos os oprimidos, cuja identidade numa sociedade capitalista deveria ser a mesma de todo e qualquer oprimido (MUNANGA, 1994 *apud* GOMES, 2005, p. 44).

¹³ O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma ‘anatomia política’, que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo, ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças ‘em termos políticos de obediência’ (FOUCAULT, 2005, p. 119).

¹⁴ A força que regula populações, pela via da calculabilidade e da política (FOUCAULT, 2002).

¹⁵ Optamos por utilizar a “linguagem neutra” justamente como forma de chamar atenção para questões relacionadas às hegemonias e ideologias que as palavras evidenciam e ocultam.

Diante ao exposto, faz-se necessário não nos atermos a uma projeção ideológica do país, tomada nas malhas do “mito da democracia racial”. Pois, conforme Reis (2020) em países como, por exemplo, Estados Unidos da América e a África do Sul, o racismo é explícito, não existindo qualquer forma de preocupação de esconder isso. Em contrapartida, no Brasil, vivemos o “mito da democracia racial”, segundo o qual, insiste incisivamente sobre a não existência de qualquer tipo de preconceito étnico-racial, uma vez que o mito sustenta a ideia de que as oportunidades são iguais para todos/as/es e tem o mesmo valor frente à sociedade.

Entretanto, Osorio (2021) afirma que este mito tivera “[...] vida curta e foi logo desmentido por uma série de estudos sobre as causas da desigualdade racial, que afirmavam a existência de preconceito e discriminação, ainda que operando sob formas, meios e mecanismos particulares, genuinamente brasileiros” (OSORIO, 2021, p. 9). Nesse sentido, é preciso e importante questionar: será mesmo verdade que as oportunidades são iguais? Entendemos que não. Segundo Nascimento (1978):

[...] erigiu-se no Brasil o conceito da democracia racial; segundo esta tal expressão supostamente refletiria determinada relação concreta na dinâmica da sociedade brasileira: que pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das respectivas origens raciais ou étnicas”. No entanto “[...] devemos compreender "democracia racial" como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o *apartheid* da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país (NASCIMENTO, 1978, p. 41, 92).

Além do exposto, importa mencionar que o negro quando chegou ao Brasil foi na condição de escravo e, posteriormente, com a abolição da escravatura, o lugar reservado no mercado de trabalho foi em ocupações que o imigrante branco se recusava de ser inserido.

Contudo, diante do cenário apresentado, indagamos o seguinte: “o que é raça”? Qual a sua relação com as classes e com a discriminação? Para tentar responder tais questionamentos, iniciamos a discussão trazendo o pensamento de Ribeiro (1995 *apud* BATISTA; MASTRODI, 2018), o qual explicita que a escravidão-racial foi praticada entre os séculos XV e XIX sob a égide da superioridade¹⁶ branca europeia de maneira que homens, mulheres e crianças africanas foram comercializadas por quase 4 (quatro) séculos para suprir a mão de obra do modo de

¹⁶ A expressão “supremacia branca” é comumente utilizada para externar que o grupo branco é dominante e os não-brancos são efetivamente os dominados. Assim, “[...] ter a pele clara, provir do “sangue” europeu, não ter mesclas com as raças “inferiores”, principalmente a negra, constituía, segundo as ideias da época, o distintivo da nobreza, da superioridade social e moral” (MUNANGA, 2008, p. 63).

produção escravagista que organizava a economia ocidental como um todo e a brasileira em particular.

Na concepção de Gomes (2005), faz-se necessária a compreensão acerca daquilo que querem explanar quando se fala em “raça”, quem discursa e quando discursa. Desta forma, utilizar o termo “raça” para desenvolver um discurso sobre a complexidade existente nas relações entre negros e brancos no nosso país, não tem como propósito nos incumbirmos, de forma alguma, ao conceito biológico de “raças humanas” o qual é usado em contextos de dominação, como foi o caso do nazismo tendo como principal líder, Adolf Hitler, na Alemanha (GOMES, 2005).

Além disso, um outro fato que se torna importante destacar, é a vinda dos portugueses para o Brasil no ano de 1500, com a suposta¹⁷ “descoberta do país”, e posteriormente, a vinda dos espanhóis, que se deu em virtude das possibilidades de lucro que o território brasileiro representava. Diante das demandas de mercantilização, os primeiros povos a serem escravizados foram os indígenas, eles foram vítimas da violência física, cultural, quanto das epidemias e mortes.

Especificamente no caso dos povos indígenas, é necessário mencionar que a escravidão pelos “vindos de lá” não foi aceita de forma pacífica pelos povos que aqui viviam, assim, esses povos resistiram aos colonizadores de diversas formas. Aqui abrimos um “parêntese” para reafirmar a luta desses povos pela sua existência na sociedade brasileira, inclusive, dada a política praticada pelo governo do ex-presidente do Brasil – Jair Messias Bolsonaro¹⁸, não visava outra coisa, se não, prosseguir com o aniquilamento e o genocídio desse conjunto populacional. Um claro exemplo disto, é a crise sanitária e humanitária enfrentada pelos indígenas Yanomami, com casos de malária e desnutrição grave, além das dezenas de óbitos. Deixamos aqui a nossa indignação!¹⁹

¹⁷ Os livros didáticos, ou seja, documentos oficiais que adentram o contexto escolar, “informam” quanto ao acontecimento como se fosse uma “descoberta”, e hoje sabemos que não se descobriu absolutamente nada, pois já existiam povos aqui, não europeus, o que revela a naturalização do europeu como aquele que conta a história que quer como sendo a oficial.

¹⁸ Eleito 38º presidente da República Federativa do Brasil, em 28 de outubro de 2018. Foi eleito pelo Partido Social Liberal (PSL), hoje denominado de União Brasil, após uma fusão com o Democratas (anteriormente DEM, inicialmente PFL – Partido da Frente Liberal). Nas eleições do ano de 2022, Bolsonaro (desta vez filiado ao Partido Liberal – PL, atualmente maior bancada na Câmara dos Deputados) não conseguiu a sua reeleição, sofrendo uma simbólica e importante derrota para o ex-presidente, e seu principal adversário político – Luiz Inácio Lula da Silva – do Partido dos Trabalhadores (PT).

¹⁹ A segunda autora deste artigo (Carleane Soares) é mulher indígena Carnijó que juntamente com a sua família vivenciou e vivencia diariamente o quão desafiador é existir em um país que objetiva a sua extinção.

Tendo em vista tal problemática, no dia 30 de janeiro de 2023, Luís Roberto Barroso, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a investigação da possível prática dos crimes de genocídio de indígenas e de desobediência de decisões judiciais por parte de autoridades do então governo Bolsonaro.

Além disso, os meios de dominação e controle dos negros, dos anos 1500 até 1888, estavam justificados no sistema escravagista, no qual o corpo negro, escravo, era coisificado, levando este a realização de trabalhos braçais com determinação dos seus proprietários, muitos deles/as eram destinados/as a prestarem serviços nas cozinhas, plantações e até satisfazer sexualmente os seus “donos”. Segundo Fausto e Fausto (1994), diferentemente da população negra, como forma de resistência os indígenas realizavam contínuos deslocamentos para outras regiões. Além disso, por conta da sua própria cultura o perfil do indígena não se adequava ao regime escravista. De certa forma, para o colonizador era mais “fácil” para ele escravizar os negros. Afirmam tais autores:

Os colonizadores tinham conhecimento das habilidades dos negros, sobretudo por sua rentável utilização na atividade açucareira das ilhas do Atlântico. Muitos escravos proviam de culturas em que trabalho com ferro e a criação de gado eram usuais. Sua capacidade produtiva era assim superior a do indígena (FAUSTO; FAUSTO, 1994, p. 50-51).

Embora tenham resistido de diversas maneiras ao longo dos séculos, os escravos africanos e afro-brasileiros não tiveram possibilidades de modificar as condições de trabalho compulsório que foram inseridos até o século XIX (JACCOUD; BEGHIN, 2002). Por sua vez, participaram e estiveram inseridos nas atividades econômicas que o Brasil desenvolveu durante todo o período da colonização, sendo responsáveis pela acumulação da riqueza que se produziu neste período, entretanto, sem condições de ter acesso a ela (JACCOUD; BEGHIN, 2002).

Na segunda metade do século XIX o Brasil inicia o processo de acumulação capitalista e, conseqüentemente, também um novo ciclo do capital brasileiro na esfera do capitalismo mundial (diferentemente do Brasil, o capitalismo já se apresentava nos países centrais sob a forma imperialista). Neste período ocorrem vários acontecimentos, como por exemplo, a interrupção do tráfico de escravos e os debates a favor do abolicionismo que resultaria, posteriormente, na decadência deste sistema, além de tantos outros acontecimentos tão significativos quanto os apresentados. Obviamente, o processo abolicionista foi marcado por tensões e jogos de interesses em virtude de se tratar de uma questão econômica (JACCOUD; BEGHIN, 2002).

O negro era uma mercadoria e como tal possuía valor comercial. Foi este valor comercial e a necessidade de ampliação de capital que foram contestados. Neste momento, o escravo vai se apresentar oneroso, haja vista que “[...] representava uma imobilização de capital, apreciável em face da estagnação econômica, e davam origem a despesas, consideráveis para as circunstâncias, invertidas em sua alimentação e conservação” (BASTIDE; FERNANDES, 1959, p. 42).

Alude-se ainda que, nesse período, o país fez adoção da tarifa Alves Branco que possibilitou os primeiros passos para sua industrialização e diversificação dos setores e atividades (JACCOUD; BEGHIN, 2002). Logo, houve uma diversificação de ocupações dentro da divisão do trabalho e mudanças substanciais que foram desde a esfera econômica até a social.

Para Ianni (1996, p. 79) é justamente “[...] a partir deste momento, que a coexistência entre mercadoria e escravo se torna cada vez mais difícil. Tornando-se incompatíveis”. Essa ideia de incompatibilidade, defendida pelo autor, é percebida quando a imagem do escravo antes ligada, sobretudo, às atividades agrárias, passa a ser inserida pelo sistema em outras áreas.

Deste modo, a imagem do escravo na condição de mercadoria perde então sua condição de categoria fundamental do sistema. Nesse ínterim, Ianni (1996, p. 81), destaca que “[...] a abolição e a imigração resultaram da instalação e, ao mesmo tempo, do remanejamento do mercado de trabalho”.

Por sua vez, o fim da escravidão, impôs novas problemáticas para o negro, visto que este foi lançado à exclusão não apenas por parte do homem branco que era a classe latifundiária e dominante, mas, também, pelo Estado brasileiro, que incentivou a imigração europeia para o processo de composição da mão de obra assalariada numa tentativa de promover o branqueamento da população (IANNI, 1996): “[...] o imigrado considerava-se diferente e melhor que o escravo ou ex-escravo. Incorporou rapidamente os padrões discriminatórios dominantes na sociedade brasileira, apresentando-se, pois, privilegiado no mercado de trabalho” (IANNI, 1996, p. 81).

Frente a esse contexto, o negro, ao sair da escravidão, viu-se competindo com o branco (sobretudo o imigrante), em virtude das supostas teorias científicas que atestavam a inferioridade do negro. Assim, se o imigrante era a prioridade na seleção, quem seriam os trabalhadores a compor o mercado de trabalho? Diante disso, restava-se ao negro as ocupações que sobravam e/ou formar o “exército” de reserva, ficando a margem deste processo. Frente ao exposto, Moura (1983) menciona que o negro quando deixa de ser escravizado, ele não só é

marginalizado do sistema de trabalho assalariado, mas é vítima também do preconceito e de estereótipos:

[...] o preconceito de cor, neste contexto, funcionava como elemento de barragem permanente. Estereótipos eram elaborados para justificar-se porque ele não era aproveitado, criando-se um complexo de ideias justificadoras capazes de racionalizar essa barragem. E aquele elemento humano, que durante quase quatro séculos foi o único trabalhador da sociedade brasileira, passou a ser considerado preguiçoso, ocioso, de má índole para o trabalho (MOURA, 1983, p. 11).

Portanto, tanto a escravidão, quanto a abolição e mesmo a imigração são resultados de demandas e interesses capitalistas. Tecidas essas considerações, torna-se possível afirmar que o desenvolvimento econômico brasileiro se deu alicerçado na escravidão (a princípio nos “moldes” formais e, posteriormente, nas situações de trabalho análogo ao escravo). Esta afirmação por si mesma já aponta para as origens das hierarquias sociais vinculadas a questão racial. Quem era o escravo? Quem era o seu dono? Daí já se depreende que entre brancos e negros existiu e continua a existir desigualdade econômica, discriminação e racismo: estes foram nutridos historicamente tendo o Estado como seu legitimador.

O Estado revelou-se e ainda hoje se revela, como o principal legitimador do racismo desde o período denominado de “República Velha”, quando o Decreto 5.28/1890²⁰, o qual regularizava a entrada de imigrantes no país impunha condicionalidades diferenciadas para aqueles vindo da Ásia e da África, os quais deveriam ser submetidos a uma decisão do Congresso Nacional.

Um outro documento que é considerado importante para o debate aqui, diz respeito ao Decreto 7.967/1945, que ao tratar da política de imigração estabeleceu o seguinte no seu Art. 2º: “Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, a necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional” (BRASIL, 1945).

Diante disso, percebe-se que o Estado brasileiro manifestou claramente sua defesa na composição social de “raça” branca. Não pretendemos fazer um traçado da evolução da legislação brasileira no que diz respeito à questão étnico-racial, a ideia inclina-se no sentido de reforçar que o Estado teve uma inegável participação na transição da mão-de-obra escrava para

²⁰ “Art. 1º É inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos à ação criminal do seu país, excetuados os indígenas da Ásia, ou da África que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de acordo com as condições que forem então estipuladas.”

o trabalho livre, não só pelos aspectos já mencionados, mas também por não ter provido qualquer tipo de política integradora da população ex-escrava no novo sistema de produção.

Ademais, torna-se oportuno pôr em destaque que, ao pensarmos no Brasil e sua formação, há algumas obras clássicas que se configuram como grandes narrativas que procuram explicar nosso *modus operandi* a partir de contextos históricos, sociológicos e econômico, por exemplo. Podemos citar como exemplo Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Antônio Candido.

Sérgio Buarque de Holanda, com seu livro “Raízes do Brasil” (2014) e Gilberto Freyre com seu clássico “Casa-grande & Senzala” (2006) são dois desses nomes. Holanda (1992) reporta-se às origens ibéricas do Brasil (iberismo), concebida como “paraíso” por aqueles que primeiro relataram a chegada aqui, sendo que o atraso civilizacional do Novo Mundo costuma ser justificada pela sua forma de colonização (classificando o modo português como extrativista e explorador) e pela plasticidade social da constituição do povo brasileiro pela mescla entre negros, brancos e indígenas – e que depois justificariam representações relacionadas à malandragem, à cordialidade, à preguiça, à desorganização etc.

Para Gilberto Freyre, a configuração arquitetônica da casa-grande é o reflexo da organização social e política do Brasil, evidenciando tanto o patriarcalismo (e seus valores), como também as relações de dominação dos brancos sobre os negros, naturalizando-se a escravidão, as violências, a exploração etc. Seu argumento em relação à miscigenação “racial” aponta para elementos positivos da formação cultural brasileira, não acreditando que essa mescla tenha “rebaixado” o que se produziu de humano no Brasil como algo que seja “inferior”.

Antonio Cândido (1970), outro autor que observa sociologicamente a formação e constituição do Brasil, foi o precursor do termo “dialética da malandragem”, com o sujeito sendo um produto de seu contexto social e cultural, construindo um “arquetipo do brasileiro” a partir de dois traços principais: a tolice e a esperteza, sob um contexto de desordem por todos os lados, uma dualidade bem *versus* mal e as relações humanas tomadas em seu conjunto, ou seja, sob os ditames do capitalismo e suas transformações.

3 Racismo e o aprofundamento das assimetrias sociais

“Se a feição, o peso, a forma do crânio nada denota quanto à inteligência e vigor mental entre indivíduos da raça branca, por que excomungará o negro?”
Lima Barreto – Diário Íntimo.

O debate até o presente momento, permeou-se sobre a forma de como o racismo foi se constituindo ao longo da formação social brasileira e sua relação direta com o desenvolvimento capitalista. Pretende-se, a partir de agora, tecer algumas considerações sobre o racismo, a discriminação e o preconceito, tendo em vista que estas são categorias que se entrelaçam, e na sequência, discutiremos como o racismo aprofunda as desigualdades sociais brasileiras.

De acordo com Theodoro (2014, p. 215), “[...] a discriminação geralmente é um ato personalizado. Um indivíduo ou um grupo submete outro indivíduo ou grupo a um ato direto de constrangimento ou cerceamento”. Tal ato de constrangimento, segundo o autor, pode se dar por via de “[...] um xingamento, uma agressão física, um impedimento de circulação em determinados ambientes tidos como privilegiados, entre outros” (THEODORO, 2014, p. 214).

Assim, a discriminação no Brasil é tipificada como um ato ilícito e penal, portanto, um caso de justiça. Por sua vez, Paixão e Carvano (2008, p. 20) argumentam que “[...] o preconceito social, étnico e racial denota uma predisposição psicológica de um indivíduo que não lhe é igual em termos econômicos, fenotípicos ou culturais”. Por não ser um ato manifesto, como é no caso da discriminação, o preconceito atinge grandes escalas e não é passível de retorno por via judicial.

No que diz respeito a questão do racismo, Gomes (2005) afirma que este apresenta forte relação com “[...] um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor da pele, tipo de cabelo etc” (GOMES, 2005, p. 52).

Não diferentemente, Paixão e Carvano (2008, p. 21), contribuem relatando que o racismo “[...] corresponde a codificação ideológica daquelas predisposições preconceituosas e práticas discriminatórias dos indivíduos racistas contra os alvos de sua preterição e ojeriza”. Desse modo, a discriminação e o preconceito são desdobramentos do racismo. Portanto, requerem atenção e intervenção estatal.

Entretanto, destacamos que a tipificação do racismo enquanto crime (art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal de 1988; art. 20º da Lei n. 7.716/1989, e art. 60º da Lei n. 12.228/2010, “[...] não fez com que as práticas racistas fossem efetivamente punidas, já que esses dispositivos assim como praticamente todas as leis antirracistas, são em regra – inaplicados” (BERSANI, 2017, p. 94-95).

Muito embora o Estado brasileiro, nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT)²¹ tenha adotado iniciativas de combate às desigualdades raciais no país, estas ainda se mostraram incipientes e insuficientes, dada a complexidade e atenção que a problemática requer. Porém, nada se compara com a infame e suposta “administração” do governo do ex-presidente Bolsonaro, em que houve durante seus 4 anos de governo um desmonte das políticas públicas, inclusive, as que foram anteriormente implementadas por governos petistas, entendidas como avanços da sociedade brasileira até então.

Tendo em vista as argumentações até aqui tecidas, Osorio (2021, p. 9) traz a seguinte reflexão: “[...] se a raça não importasse, ou se sua importância estivesse diminuindo, pretos e pardos deveriam progressivamente se distribuir de forma mais uniforme pelas camadas da estratificação socioeconômica”. Não obstante, torna-se relevante recorrer aos resultados provenientes do estudo desenvolvido por Osorio (2021), os quais demonstram que:

[...] a renda média dos brancos persiste sendo o dobro da renda dos negros. Somente em 2014, quando a renda média dos brancos chegou a US\$ 24 por dia, a renda média dos negros ultrapassou o mínimo histórico dos brancos, de US\$ 12 em 1992. Na maior parte do tempo, a pior renda média dos brancos esteve acima da melhor média dos negros. Apenas em quatro anos, 2015, 2016, 2018 e 2019, a maior renda média dos negros ultrapassou a menor média dos brancos, sem, contudo, chegar aos US\$ 13 diários (OSORIO, 2021, p. 23-24).

Diante aos dados apresentados, mencionamos que estes foram trazidos no intuito de reforçar que as desigualdades sociais são também desigualdades étnico-raciais e estas são reflexos de um contexto histórico e político que vem excluindo a população negra e miscigenada desde o período da escravidão, inclusive, importa elucidar que isto tem sido absolutamente acentuado com avanço do modelo ultraneoliberal que estava fortemente presente no governo Bolsonaro e seus impactos nas mais diversas políticas, serviços, programas e ações voltadas para às questões relacionadas ao conjunto populacional dos que vivenciam no âmago, as mazelas das assimetrias sociais²².

²¹ O atual mandatário, Presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva, em sua terceira passagem pelo comando do país, nomeou a ativista Anielle Franco, irmã da vereadora Marielle Franco, brutalmente assassinada no Rio de Janeiro em 2018, para comandar o Ministério da Igualdade Racial, evidenciando, estruturalmente, ações do Estado em prol de avanços nesse campo de atuação. Além disso, torna-se oportuno destacar a lei nº 4.532/2023, sancionada pelo atual mandatário do Palácio do Planalto – equiparando assim, o crime de injúria racial ao de racismo. Com a nova lei, punição para a injúria passa a ser prisão de 2 a 5 anos, antes desta lei a pena para injúria racial era de 1 a 3 anos e multa. Este tipo de crime é caracterizado quando a honra de uma pessoa específica é ofendida por conta de raça, cor, etnia, religião ou origem (BARRETO *et al.*, 2023).

²² Inclusive, Carolina Maria de Jesus, autora não acadêmica, mulher negra, semianalfabeta, pobre e periférica, mas de reconhecimento nacional e internacional, como escritora de diários a partir de uma perspectiva autobiográfica, trata em suas obras a crueza dessa realidade brasileira, em sua obra ‘Quarto de Despejo: diário de uma favelada’, por exemplo, menciona a seguinte experiência “[...] sonhei que eu residia em uma casa residível, tinha banheiro,

Além disso, Castilho e Lemos (2021) realizam uma análise crítica acerca dos impactos na política de seguridade social brasileira, sob a necropolítica de Bolsonaro, a partir da análise as autoras afirmam que o referido (ex-governo) utilizava “[...] o Estado para subjugar qualquer possibilidade de vida ao poder da morte” (CASTILHO; LEMOS, 2021, p. 271). As autoras ainda referem que não se tratava, necessariamente, de ações que não tenham sido planejadas, mas, sim, “[...] de ações políticas que se transformaram em regra e não em exceção, que define quem importa e quem não tem importância, quem é essencial e quem é descartável” (CASTILHO; LEMOS, 2021, p. 271), inclusive, é sabido por parte, principalmente dos brasileiros – com uma perspectiva político-ideológica progressista – de que o governo Bolsonaro, foi preconceituoso e racista²³.

Tal afirmação se encontra amparada nas próprias declarações do ex-presidente, a propósito antes mesmo de ser eleito para ocupar o cargo de presidente do Brasil e assumir o posto de chefe de Estado e de Governo (quando ainda era parlamentar do “baixo clero”), este já chegou a comparar, a partir de uma infeliz e polêmica declaração, negros quilombolas a animais, em discurso proferido no Clube Hebraica, no Rio de Janeiro. À época da referida declaração, este discorria relatos sobre sua visita a uma comunidade quilombola do Brasil em que afirmou o seguinte: “o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas”. E prosseguiu o discurso: “Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R\$ 1 bilhão por ano é gasto com eles”.

Além disso, o candidato da sua chapa majoritária eleito (em 2018) vice-presidente, Hamilton Mourão, – um general (da reserva) do Exército Brasileiro – filiado ao Partido Republicanos e eleito senador pelo Estado do Rio Grande do Sul nas eleições de 2022, já chegou a declarar que no Brasil “não existe racismo”. Frente a tal afirmação, Gomes (2005, p. 46) alerta que: “[...] lamentavelmente, o racismo em nossa sociedade se dá de um modo muito especial: ele se afirma através da sua própria negação. Por isso dizemos que vivemos no Brasil um racismo ambíguo”. A declaração de Mourão foi concedida ao comentar a respeito do caso de João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos de idade – homem negro – que foi espancado até a sua

cozinha, copa e até quarto de criada. Eu ia festejar o aniversário de minha filha Vera Eunice... Sentei na mesa para comer. A toalha era alva ao lírio. Eu comia bife, pão com manteiga, batata frita e salada. Quando fui pegar outro bife despertei. Que realidade amarga! Eu não residia na cidade. Estava na favela. Na lama, as margens do tietê” (JESUS, 2005, p. 35). A partir dos escritos de Carolina, torna-se crível de análise crítico-reflexiva o fato de milhares de pessoas negras vivenciarem a complexidade do existir e resistir (lutar contra às injustiças étnico-raciais) em uma sociedade em que a cor da pele de uma pessoa é determinante para seu reconhecimento, valorização e aceitação social em sua plenitude.

²³ Mas também LGBTfóbico, machista, misógino, fascista e gordofóbico.

morte por dois seguranças de uma loja do supermercado *Carrefour* na noite do dia 20 de novembro de 2020, em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul.

Não diferentemente, no estado de Sergipe, mais precisamente no município de Umbaúba, no dia 25 de maio de 2022, Genivaldo de Jesus Santos, um homem negro com diagnóstico de esquizofrenia²⁴, foi torturado por policiais²⁵ rodoviários federais em serviço, sendo colocado no porta-malas da viatura – uma espécie de câmara de gás improvisada – sendo brutalmente assassinado.

Por essas situações e tantas outras, é que se torna razoável corroborar com a afirmação de Gomes (2005, p. 46) de que “o racismo no Brasil é alicerçado em uma constante contradição”. Visto que a sociedade brasileira sempre se negou a reconhecer a existência do racismo que marginaliza, exclui (GOMES, 2005), e até aniquila corpos/vidas de negros e negras, inclusive, dados veiculados na plataforma digital de notícias do Portal G1²⁶ informam com destaque que “[...] os negros têm mais do que o dobro de chance de serem assassinados no Brasil, diz Atlas da violência; grupo representa 77% das vítimas de homicídio” (ACAYABA; ARCOVERDE, 2021).

Elucida também que a chance de uma pessoa negra ser assassinada no Brasil é 2,6 vezes superior quando comparada a uma pessoa não negra. O estudo foi organizado com base em dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), ambos do Ministério da Saúde, e evidencia que a taxa de homicídios por 100 mil habitantes negros no Brasil em 2019, foi de 29,2, enquanto a soma dos amarelos, brancos e indígenas foi de 11,2.

Diante aos breves exemplos aqui apresentados, e retomando a declaração dada pelo até então vice-presidente, Hamilton Mourão, questionamos quanto a essas declarações sendo naturalizadas pela sociedade brasileira, uma declaração sem quaisquer respaldos da comunidade acadêmica/científica, a

²⁴ Caracteriza-se por distorções do pensamento, da percepção de si e da realidade ao seu entorno (SILVA *et al.*, 2016).

²⁵ Faz-se necessário aqui, recorrer aos escritos de Carolina Maria de Jesus, a qual destaca o seguinte: “[...] os homens pobres olhavam os policiais como os gatos olham os cães. Mas isto é incidência, porque o homem que é policial também é pobre, e sabe as dificuldades que o homem pobre encontra para viver” (JESUS, 2016, p. 180) e “Já estava ciente que os ricos que nascem nas cidades pequenas podem nascer nus, mas os pobres têm que nascer vestidos de paciência para suportar as ignorâncias” (JESUS, 2016, p. 181). Percebe-se, portanto, que a autora busca se reportar às iniquidades étnico-raciais, inclusive frente à violência praticada por policiais a pessoas negras, bem como a exploração/dominação praticada pelos ricos (no geral homens brancos) contra os desfavorecidos e oprimidos. Sendo assim, “[...] o negro aparece sempre como uma presença incômoda, exceção, peça exótica e fora do lugar” (VELLOSO, 1988, p. 17-18). Ainda conforme Velloso (1988) “[...] tão fora de lugar, que obriga a moda a cometer verdadeiros malabarismos para atendê-lo. E quando não é discriminado como exótico, o negro aparece fatalmente ligado à periculosidade e ao mundo do crime” (VELLOSO, 1988, p. 17-18).

²⁶ Portal de notícias brasileiro mantido pelo Grupo Globo e sob orientação da Central Globo de Jornalismo.

absurda e abjeta declaração de que no Brasil não existe racismo? Sabemos que é uma prática comum, presente “[...] no cotidiano, nas relações de gênero, no mercado de trabalho, na educação básica e na universidade” (GOMES, 2005, p. 46), isto é, está presente na sociedade de uma maneira geral.

Ou seja, as declarações proferidas à época por autoridades do poder executivo (presidente e vice-presidente), trata-se de algo totalmente desconexo das realidades factuais. Visto que os negros “[...] são discriminados e vivem uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país” (GOMES, 2005, p. 46).

Nessa esteira de discussões, reflexões, inquietações e de problematizações frente às desigualdades sociais e étnico-raciais, faz-se necessário e oportuno apresentar o resultado de um estudo desenvolvido por Osorio (2021, p. 23), em que, a partir dos seus achados, o mesmo elucida que “[...] de 1986 a 2019, houve apenas uma ridícula redução dessa desigualdade”. Ainda conforme este autor, parte da referida redução, “[...] pode ter sido produzida pelo aumento da declaração de cor preta ou parda por pessoas relativamente mais ricas, que teria deslocado parte da desigualdade outrora capturada entre os grupos e entre os brancos para a desigualdade entre os negros” (OSORIO, 2021, p. 23).

Nas circunstâncias atuais, o que se percebe é que o Estado ainda apresenta ações de caráter limitado no que se refere a dar respostas às desigualdades sociais oriundas da questão racial, apresentando iniciativas que, por vezes, não passam de regulamentações ou recomendações que na prática pouco ou nada se efetivam, ou seja, existe um distanciamento entre o que está escrito (legalidade) e sua aplicabilidade (legitimidade). Para Osorio (2021, p. 24), “[...] essas tristes constatações trazem uma lição importante. Desigualdades racial e de renda são faces da mesma moeda, e não é possível vencer uma sem atacar a outra”.

Não podemos, contudo, negar que as políticas voltadas para a população negra implementadas, como é caso das reservas de vagas para negros no mercado de trabalho, a inserção de conteúdos da história e cultura afro-brasileiras nas instituições de Ensino Fundamental e Médio (Lei Federal 10639/03), bem como a publicação da portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que prevê a inclusão de cotas raciais na pós-graduação, entre outras ações são importantes, mas, ainda não são suficientes para dar respostas eficazes às desigualdades étnico-raciais que perpassam no Brasil.

López (2012, p. 5) afirma que “[...] os avanços no sentido da consolidação de políticas sociais universais têm ampliado o acesso e as oportunidades da população negra, mas, em geral, não vêm alterando os índices históricos de desigualdade entre brancos e negros”. O autor ainda

argumenta que há uma necessidade de implantação de políticas sociais que promovam a desracialização.

O fato é que, até o presente momento, o público que mais carece de intervenção assistencial em virtude de sua condição de pobreza e exclusão, ainda é o negro e isto se deve a herança de um racismo que teve sua base na escravidão. Racismo que atualmente em virtude das leis antidiscriminatórias, apresenta-se de forma mascarada, velada; entretanto, continua a esmagar não apenas economicamente, mas também psicologicamente, culturalmente e existencialmente a grande população não-branca do Brasil (MOURA, 1985).

Desta forma, Osorio (2021) contribui com a seguinte argumentação:

No campo das políticas públicas, da mesma forma que se avançou na constatação da necessidade de programas e ações de combate ao racismo e à discriminação, é preciso avançar no entendimento de que todas as iniciativas que contribuem para a redução da desigualdade de renda constituem políticas para a população negra e para a superação da desigualdade racial (OSORIO, 2021, p. 24).

Percebe-se que a desigualdade brasileira é para além da consequência de um sistema econômico excludente que tem o antagonismo entre as classes que se sustenta e tem como reflexo a discriminação e preconceito racial. O preconceito enquanto aversão e negação daquilo que lhe é diferente é também um constructo social. Assim sendo, Theodoro (2014) passa a afirmar que a ausência de negros nas grandes empresas ocupando posições de comando, bem como em cargos de destaque na estrutura estatal ou, até mesmo em templos religiosos: “[...] são marcas indeléveis do preconceito em sua dimensão maior, também conhecida como racismo institucional” (THEODORO, 2014, p. 215).

Para Borges, Medeiros e D’adesky (2002 *apud* GOMES, 2005, p. 53), o racismo institucional “[...] manifesta-se também na mídia (propagandas, publicidade, novelas) a qual insiste em retratar os negros, e outros grupos étnico-raciais que vivem uma história de exclusão, de maneira indevida e equivocada”. Ou seja, é uma forma de discriminação indireta, como o próprio nome sugere, ocorrem nas instituições e organizações, e ao contrário do racismo praticado fora destes espaços, este não se expressa em atos explícitos, declaradamente discriminatórios, mas por meio da reprodução de políticas racistas; e, por mais que estas sejam reproduzidas por indivíduos, é difícil estabelecer o suposto responsável por ela.

O sistema capitalista, ao determinar as bases da formação social brasileira, onerou também o seu próprio processo de desenvolvimento, assim sendo, não houve apenas a exploração de uma classe sobre a outra, mas de uma “raça” sobre a outra. A lógica capitalista

aliada ao racismo tem aprofundado os quadros de desigualdades e disparidades sociais, tendo no racismo institucional o reforço necessário destas assimetrias.

De acordo com Netto (2001) o sistema capitalista modifica e aprofunda a dinâmica das relações sociais e embora a desigualdade entre as várias camadas sociais não seja “novidade” dado que é um fenômeno antigo, o autor destaca que a pobreza assume na sociedade capitalista uma forma radicalmente nova. Este autor ainda refere que a pobreza cresce na mesma proporção em que se criam as riquezas capazes de reduzi-las. Sendo assim, quanto mais se produz bens e serviços, mais aumenta o contingente de pessoas que não têm acesso a eles.

4 Considerações finais

Na tentativa imutável de tecer algumas reflexões acerca de como o capitalismo vai construindo e estabelecendo o controle sobre os corpos e as vidas de modo geral, bem como o quanto esse sistema historicamente vai impactando e estruturando toda uma base de pensamento racista no Brasil, consideramos que este ensaio buscou tensionar algumas questões referentes à temática objetivando demonstrar como essas assimetrias vão sendo acentuadas paralelo ao desenvolvimento do próprio capitalismo.

No Brasil de hoje, entendemos que a mais recente emersão do fascismo, com toda a sua brutalidade e ignorância (armas básicas do capitalismo em sua luta de sempre para preservar a infame desigualdade social brasileira), o racismo seria mais uma arma, ferramenta fundamental da exploração capitalista. Viver o terrível presente, no Brasil, parece um exercício triste e difícil de se visualizar que em cada burguês, há um pouco do Hitler com seus discursos e práticas. Diante do que foi exposto, não há como negar que a questão étnico-racial é um fator determinante para pensarmos sobre a própria construção da sociedade brasileira. Como vimos, a construção histórica do racismo (preconceito, discriminação) que perpassou a escravidão e se intensificou na pós-abolição tem repercutido em disparidades sociais e étnico-raciais.

O capitalismo enquanto sistema colonizador, segue firme com o seu propósito: promover a exclusão, a marginalização, a exploração de uma classe sobre a outra e a distribuição desigual de riquezas. No caso brasileiro, se os caminhos continuarem levando em consideração a questão étnico-racial como uma preocupação apenas do Movimento Negro, do Movimento indígena, por exemplo, e, não enquanto uma questão concreta de política, de governo, com o envolvimento do restante da sociedade na luta contra todo tipo de apagamento

desses grupos, as vidas destas populações continuarão sendo silenciadas e aniquiladas. Assim, o deslocamento do “eu” ao “nós” possibilita de alguma forma que todas as vidas sejam igualmente reivindicadas como sendo vivíveis.

Corpos de negros, indígenas, LGBT’s, de mulheres são aniquilados diariamente com a legitimação do Estado tendo em vista que essas são vidas que não importam, vidas matáveis, vidas não passíveis de luto, vidas pelas quais ninguém lamenta (BUTLER, 2017). Como via de resistência, nosso corpo reunido em forma de luta, grita que nós não somos descartáveis, grita por uma vida vivível, grita contra a condição de ser uma vida matável.

Com a precarização da vida por um sistema cada vez mais selvagem, predatório e bárbaro, os corpos que rejeitam essas dores impostas juntam-se, fazem-se luta. Diante de um campo político que oculta os sofrimentos e esconde os corpos que sofrem, faz-se necessário por meio da luta, torná-los visíveis, fazê-los “aparecerem”. Nosso corpo é político!

Ademais, concernente à questão do preconceito e da discriminação referente à população negra, verifica-se a notória e urgente necessidade da efetiva aplicabilidade de políticas públicas existentes, bem como a criação e implementação de outras que tenham igual importância, principalmente agora, em que houve democraticamente, por vias de voto popular (inclusive, com urnas eletrônicas devidamente atestadas por organismos nacionais e internacionais), a importante derrota do governo Bolsonaro na eleição que se findou em 30 de outubro de 2022.

Posto que o novo governo (legitimamente eleito) traz uma perspectiva progressista em termos de programas sociais – visando não somente combater o racismo, mas também contra todas as formas de discriminação e preconceitos, contribuindo assim, para a diminuição das desigualdades sociais e étnico-raciais e concebendo visibilidade aos que são partícipes dos grupos considerados socialmente minoritários.

Sendo assim, desvelar a perversidade que há naquilo que atribuímos a nós mesmos como cordiais e nas estruturas do nosso jeitinho brasileiro é uma tarefa que precisamos encarar com muita responsabilidade, “[...] para pensar sobre quem somos nós, os brasileiros, neste começo de século XXI, embora ainda bastante amarrados a um passado que diz muito de nosso presente.” (MEZZAROBA, 2017, p. 216). Sugere-se, portanto, que futuras pesquisas sobre a temática aqui apresentada, discutida e problematizada sejam elaboradas e que tenham como tônica, por exemplo, discutir a questão do capitalismo e suas relações com o fenômeno do racismo e a instituição escolar, tendo em vista, inclusive, os problemas de violência que implicam no contexto escolar.

Referências

ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo. Negros têm mais do que o dobro de chance de serem assassinados no Brasil, diz Atlas; grupo representa 77% das vítimas de homicídio. **Portal G1**, 31 de agosto de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/31/negros-tem-mais-do-que-o-dobro-de-chance-de-serem-assassinados-no-brasil-diz-atlas-grupo-representa-77percent-das-vitimas-de-homicidio.ghtml>. Acesso em: 16 dez. 2021.

ALMEIDA, Silvio Luiz. Capitalismo e Crise: o que o racismo tem a ver com isso?. *In*: OLIVEIRA, Dennis. (org.). **A luta contra o racismo no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Edições Forum, 2017. p. 187-198.

ARANTES, Marco Antônio. Loucura e racismo em Lima Barreto. **Espaço Plural**, v. 11, n. 22, p. 45-56, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4459/445944364006.pdf>. Acesso em: 9 maio. 2023.

BARRETO, Lima. **Diário Íntimo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1956.

BARRETO, Kellen. *et al.* Anielle Franco toma posse, lembra Marielle e diz que racismo merece direito de resposta eficaz. **Portal G1**, 11 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/11/anielle-franco-irma-de-marielle-assume-como-ministra-da-igualdade-racial.ghtml>. Acesso em: 25 maio. 2023.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Branços e negros em São Paulo**: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana. São Paulo: Brasiliense, 1959. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/353/1/305%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021

BATISTA, Waleska Miguel; MASTRODI, Josué. Dos fundamentos extraeconômicos do racismo no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 2332-2359, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/30077>

BERSANI, Humberto. **Racismo, Trabalho e estruturas de poder no Brasil**. *In*: A luta contra o racismo no Brasil. OLIVEIRA, Denis de (org.). São Paulo: Editora Forum, 2017.

BRASIL. **Decreto 7.967 de 18 de setembro de 1945**. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-7967-18-setembro-1945-416614-norma-pe.html>. Acesso em: 15 dez. 2022

BRASIL. **Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890**. Regulariza o serviço de introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil. Coleção de Leis do Brasil–1890. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 19 dez. 2021.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: Quando a vida é passível de luto? Trad. Sérgio Tadeus e Arnaldo Marques. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017.

CÂNDIDO, Antônio. Dialética da Malandragem (caracterização das Memórias de um sargento de milícias). **Revista do Instituto de estudos brasileiros**, n. 8, p. 67-89, 1970.

CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 269-279, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75361>

DELEUZE, Gilles. **Espinosa e a filosofia prática**. Tradução de Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. São Paulo: Escuta, 2002.

FAUSTO, Boris; FAUSTO, Sérgio. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FERNANDES, Florestan. A Sociedade Escravista no Brasil. *In: Circuito Fechado: quatro ensaios sobre o poder institucional*. São Paulo: Hucitec, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 2005.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. São Paulo: Global, 2006.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão**. Educação Anti-racista Caminhos Abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: SECAD/MEC, 2005.

GORENDER, Jacob. **Escravidão colonial**. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2016.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do paraíso**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

IANNI, Octavio. A racialização do mundo. **Rev. Sociol.**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 1-23, 1996. DOI: <https://doi.org/10.1590/ts.v8i1.86140>.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2002. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9164>. Acesso em: 27 out. 2021.

JESUS, Carolina Maria de. **Diário de Bitita**. São Paulo: Sesi/SP, 2016.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 8. ed. Série Sinal Aberto. São Paulo: Ática, 2005.

LAPOUJADE, David. O corpo que não aguenta mais. *In: LINS, Daniel; GADELHA, Sylvio (org.). Nietzsche e Deleuze: Que pode o corpo*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 81-90.

LÓPEZ, Laura Cecilia. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 16, n. 40, p. 121-134, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832012005000004>

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n. 1ª edição, 2018.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MEZZAROBBA, Cristiano. O esporte como elemento para se pensar o Brasil, sua formação e sua contemporaneidade. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 29, número especial, p. 197-217, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2017v29nespp197>. Acesso em: 29 abr. 2023.

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, v. 14, 1983.

MOURA, Clóvis. Sobrevivências do sistema escravista na estrutura da sociedade brasileira. **DO Leitura**, v. 4, n. 42, p. 14-15, 1985.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – Temporalis**, Brasília, ano II, n. 3, 2001.

OSORIO, Rafael Guerreiro. **A desigualdade racial no Brasil nas três últimas décadas**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2657>

PAIXÃO, Marcelo; CARVANO, Luiz. (orgs.). **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil; 2007-2008**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

REIS, Pablo Feitosa. **Raça e racismo: Revisão bibliográfica e abordagem educacional**. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras) – Universidade Federal Rural da Amazônia. Tomé-Açu, 2020. Disponível em: <http://www.bdta.ufra.edu.br/jspui/handle/123456789/1620>. Acesso em: 16 jan. 2022

SERRES, Michel. **Variações sobre o corpo**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

SILVA, Amanda Mendes. *et al.* Esquizofrenia: uma revisão bibliográfica. **UNILUS Ensino e Pesquisa**, Santos/SP, v. 13, n. 30, p. 18-25, 2016. Disponível em: <http://revista.unilus.edu.br/index.php/ruep/article/view/688>. Acesso em: 27 fev. 2023.

THEODORO, Mário. Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Revista de Estudos & Pesquisa sobre as Américas**, Brasília, v. 8, n. 1, p. 205-219, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/18484>. Acesso em: 6 nov. 2021.

VALLEDA, Luciano. Porto Alegre foi a capital com a maior taxa de mortalidade de pretos por COVID-19. **Portal Sul 21**, 18 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/saude/coronavirus/2023/01/porto-alegre-foi-a-capital-com-a-maior-taxa-de-mortalidade-de-negros-por-covid-19-em-2020/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

VELLOSO, Mônica Pimenta. **As Tradições Populares na Belle Époque Carioca**. Rio de Janeiro: Funarte, 1988.

ZOBOLI, Fábio; MEZZAROBA, Cristiano. Corpo e política: notas sobre a educação do corpo. **Revista Kinesis**, Santa Maria, v. 37, p. 01-11, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/kinesis/article/view/35864>. Acesso em: 22 out. 2022.

Jádisson Gois da Silva

Graduado em Educação Física Licenciatura (2016) e Bacharelado (2018) pelo Centro Universitário Estácio de Sergipe. Especialista em Saúde Mental (nos moldes de Residência Multiprofissional) pela Universidade Federal de Sergipe (UFS); Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED/UFS). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Sociedade, Cultura e Educação Física (UFS). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0089-4852>.

Carleane Soares Silva

Licenciada em Filosofia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Mestra em Educação (PPGED/UFS). Doutoranda em Educação (PPGED/UFS). Integra os grupos de pesquisa Corpo e Política e GPECS (Grupo de pesquisa em Educação, Cultura e Subjetividade) da UFS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9173-0708>.

Jeruzia Silva dos Santos

Graduada em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Mestra em Serviço Social (UFS); especialista em Residência Multiprofissional em Saúde - área de concentração em Saúde Mental (UFS); especialista em Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - área de concentração em Unidade de Terapia Intensiva (UNIT). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9325-0476>.

Cristiano Mezzaroba

Licenciado em Educação Física (2004) e Ciências Sociais (2012) ambos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Mestre em Educação Física (UFSC) e Doutor em Educação - Linha Sociologia e História da Educação (UFSC). Professor Adjunto IV do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe e também professor do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/UFS). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4214-0629>.